



Prefeitura Municipal de Barra do Garças

ESTADO DE MATO GROSSO
ADM.: DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS



27-04-87
6

LEI Nº 1.032 DE 22 DE Abril DE 1.987

"Proíbe mudar nome de Ruas".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica vedado a permuta de nomes de Ruas quando o nome primitivo for PRÓPRIO;

Art. 2º- Somente poderá haver troca de nomes de Ruas, quando estas forem designadas por números.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 22 de Abril de 1.987.

DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS

- Prefeito Municipal -

Acrescentado Parágrafo - Lei nº 1.120 de 09/09/88 Projeto de autoria do Ver. Lázaro S. de Carvalho. Alterada Redação - Lei nº 1.579 de 02/04/83- Projeto de Lei de autoria do Ver. Valdon Varjão e Lazaro Sipriano de Carvalho. oPoder Executivo

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que esta lei foi registrada no livro próprio nº 16 (depois) às fls. 66 vlt

Em 22 / 04 / 1987 Ifcorrea